

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense,
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

EDITAL**CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA DO ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela, **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 14, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia para o quadriênio 2023-2027.

1. Das inscrições das chapas.

- 1.1 - As inscrições das chapas para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Pós Graduação em Ciências e Biotecnologia do Instituto de Biologia serão realizadas no período de 16 a 21 de novembro de 2022, por meio de requerimento em formulário próprio disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1jFRft3oeJyJKUa3ornrz7aqxUI-XNbOleogKUIOtA/edit>
- 1.2 - São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador de Curso de Pós Graduação em Ciências e Biotecnologia todos os professores admitidos na carreira docente e que estejam vinculados ao quadro ativo permanente, segundo a resolução número 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.3 - As candidaturas para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Pós Graduação em Ciências e Biotecnologia constituem-se em uma única chapa.
- 1.4 - Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.
- 1.5 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

1.6 - Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).

1.7 - No dia 22 de novembro de 2022, a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através do site do Instituto de Biologia (<http://ib.sites.uff.br/>).

2. Da Impugnação de inscrição

Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral Local entre os dias 23 e 24 de novembro de 2022..

3. Da Homologação das Inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

4. Do Processo Eleitoral.

4.1- Têm direito a voto:

O corpo docente do quadro permanente credenciado no referido curso, servidor técnico-administrativo do quadro permanente vinculado ao referido ao referido curso, todos alunos de pós-graduação do referido curso (mestrado e doutorado e pós doutorado) inscritos em disciplinas ou em trabalho de tese no período letivo em curso. Docentes, técnico-administrativos ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2- A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 08:00h do dia 08 de dezembro de 2022 até às 20:00h do dia 09 de dezembro de 2022, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

4.3- A apuração dos votos será realizada às 12 horas do dia 12 de dezembro, através de evento online, acessível através do link: <https://meet.google.com/qpv-ppfh-ued>. O link de acesso à gravação do Evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do IB (<http://ib.sites.uff.br/>)

4.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

4.5- Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Biologia, entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2022.

Niterói, 14 de novembro de 2022

A Comissão Eleitoral Local